



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 014/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a servidora Pública Municipal **MIRNA TAVARES JARA**, Matrícula 3466-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III – Classe "D"**, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do NÚCLEO PEDAGÓGICO INDÍGENA.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo "SP-1".

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul -
ASSOMASUL, no dia 14/01/2026.
Número da edição: 4010

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 014/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal para a função de Coordenação Pedagógica, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora Pública Municipal **MIRNA TAVARES JARA**, Matrícula 3466-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR NÍVEL III – Classe “D”**, com carga horária de 20hs semanais, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do **NÚCLEO PEDAGÓGICO INDÍGENA**.

Artigo 2º - Para cumprimento de suas atribuições, fica concedido à prorrogação para 40hs semanais.

Artigo 3º - Fica concedido a Servidora, ora designada a Função Gratificada 20% – Símbolo “SP-1”.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata